

EDITAL 01/2024 - X OLIMPÍADA DE NEUROCIÊNCIAS DE SÃO PAULO

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA PROPOSTA

Seção I - Visão Geral da Competição

CAPÍTULO II - DEFINIÇÕES

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Secção I - Elegibilidade

Secção II - Inscrições nas etapas locais

CAPÍTULO IV - DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA LOCAL DA COMPETIÇÃO

Seção I - Do Comitê Local

CAPÍTULO VI - DA COMPETIÇÃO NACIONAL

Secção I - Bolsas de Iniciação Científica

Secção II - Prova Nacional

CAPÍTULO VII - COMPETIÇÃO INTERNACIONAL

CAPÍTULO VIII - DA POLÍTICA DE VAGAS

CAPÍTULO IX - NORMATIVOS GERAIS

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS EM
EVENTOS PÚBLICOS

ANEXO IV - CONTEÚDO DAS PROVAS:

EDITAL 01/2024
X OLIMPÍADA DE NEUROCIÊNCIAS DE SÃO PAULO
Brain Bee SP

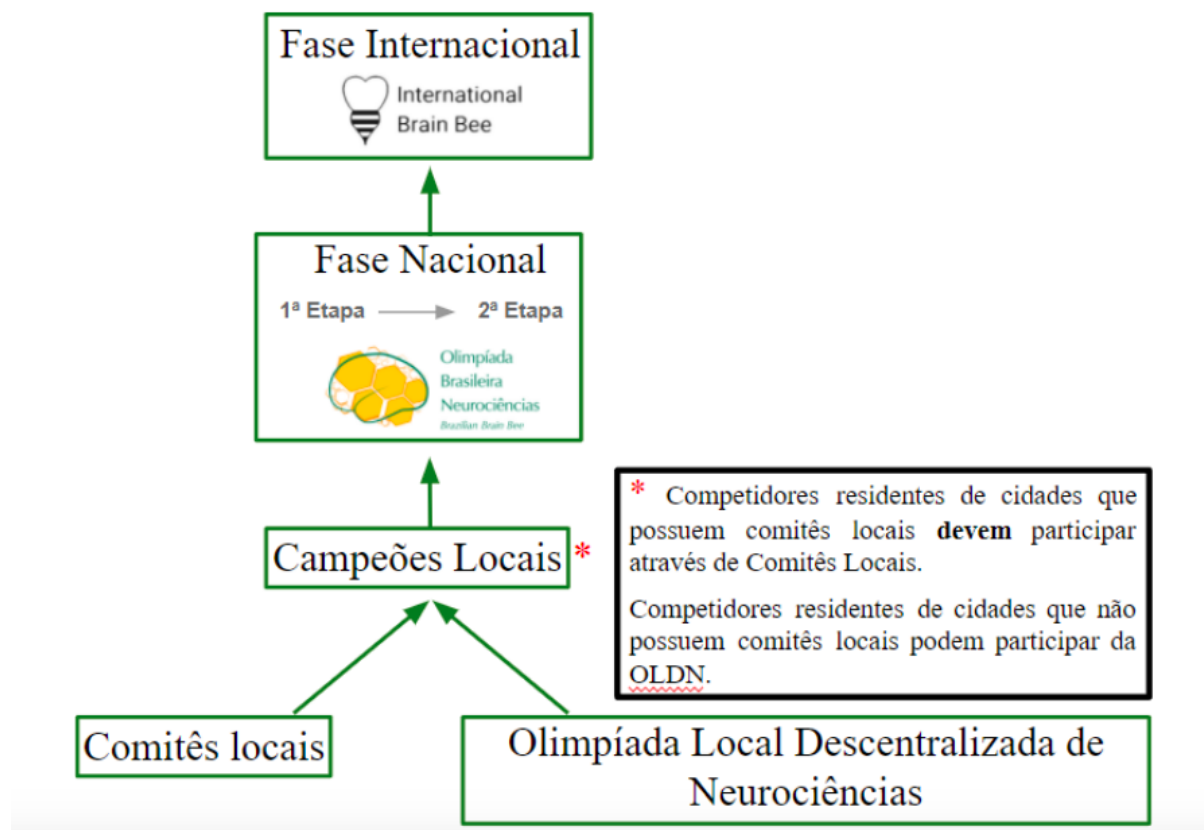
O Comitê local de São Paulo da Olimpíada de Neurociências, com apoio do Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Israelita Albert Einstein e da Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições, vem tornar público a realização da 10ª edição da Olimpíada de Neurociências de São Paulo, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

CAPÍTULO I - DA PROPOSTA

Art. 1º As Olimpíadas de Neurociências (*Brain Bee*) são competições de neurociências para estudantes do ensino médio, que surgiram em 1998, no âmbito da década do cérebro, cujo principal objetivo é despertar o interesse dos estudantes para o conhecimento científico relacionado às neurociências. A participação em Olimpíadas de Neurociências é um importante motivador da juventude para aprender mais sobre as ciências do cérebro. O comitê local de São Paulo foi criado em 2014, realizando a primeira Olimpíada de Neurociências de São Paulo (*Brain Bee SP*) em 14 de março de 2015.

Seção I - Visão Geral da Competição

Art. 2º A competição das Olimpíadas de Neurociências é dividida em três grandes fases, sendo a Olimpíada de Neurociências de São Paulo uma fase local. Conforme ilustra a figura 1, a competição inicia-se nas fases locais, as quais podem ser realizadas de duas formas: através dos Comitês Locais ou da Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências - OLDN. Em seguida, os campeões dos comitês locais e da OLDN competem na etapa nacional, Olimpíada Brasileira de Neurociências, para que seja definido o campeão brasileiro. Por último, na etapa internacional, o campeão brasileiro é convidado a competir junto com outros candidatos de todo mundo pelo título da *International Brain Bee*.



CAPÍTULO II - DEFINIÇÕES

I - Competição Local: competição ao nível local, organizada por um comitê local e chancelada pelo Comitê Nacional ou através da Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências, no caso de candidatos independentes;

II - Candidato Independente: estudante do ensino médio, oriundo de escola pública ou escola particular, que reside em região onde não existe comitê local estabelecido e ativo e que **DEVERÁ** competir através da Olimpíada Local Descentralizada, estando atento a suas regras, datas, modelo de prova e demais orientações divulgadas pelo Comitê Nacional;

III - Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências: etapa de nível local, onde competem os candidatos independentes, de regiões que não possuem comitê;

IV - Candidato de Comitê local: estudante do ensino médio, oriundo de escola pública ou escola particular, que reside em região onde existe comitê local estabelecido e ativo e que **DEVERÁ** competir a partir deste Comitê, seguindo suas regras, datas, modelos de prova e orientação;

V - Comitê local: instância ao nível local responsável pela gestão, acompanhamento e aplicação de provas para todos os candidatos residentes da cidade ou região que o comitê está localizado, além da realização de cursos e atividades de divulgação científica;

VI - Coordenador local: pessoa física, representante do comitê local junto à coordenação nacional e responsável por gerir o comitê local;

VII - Competição Nacional: Etapa final da competição nacional, durante a qual competem os campeões locais independentes e os campeões locais de cada comitê habilitado;

VIII - Comitê Nacional: equipe responsável pela gestão de toda a competição ao nível nacional e autoridade máxima em todas as instâncias da olimpíada;

IX - Comissão Julgadora: conjunto de professores e pesquisadores responsáveis por criar as provas da etapa nacional e avaliar o desempenho dos estudantes;

X - Competição Internacional: Olimpíada Internacional na qual competem todos os campeões nacionais dos países que também realizam competições de neurociências;

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Secção I - Elegibilidade

Art. 3º Os candidatos de todas as etapas da Olimpíada Brasileira de Neurociências deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - Ter, até o dia 1º de agosto de 2024, inclusive, o mínimo de 14 (quatorze) anos e o máximo 19 (dezenove) anos de idade;

II - Estar regularmente matriculado no ensino médio OU já ter completado o ensino médio, desde que nunca tenha obtido matrícula de curso de graduação oferecido em Instituição de Ensino Superior (pública ou particular);

III - Residir no território nacional;

Art. 4º No caso de um representante estrangeiro ser o campeão nacional, ele estará representando o Brasil junto ao Comitê Internacional e não o país de sua nacionalidade.

Art. 5º Alunos selecionados em olimpíadas locais que não estejam na idade permitida ou com a documentação incompleta, de acordo com as normas nacionais, serão automaticamente desclassificados, ficando os Comitês Locais responsáveis pela indicação de outro candidato elegível para o campeonato nacional;

Art. 6º É de responsabilidade do candidato apresentar informações corretas e atualizadas no ato de se cadastrar no Portal do Candidato, caso alguma informação mude (local que reside, escola etc) o aluno precisa informar o comitê local de São Paulo no prazo máximo de 5 dias úteis, através do email oficial (brazilianbrainbee@gmail.com).

Secção II - Inscrições nas etapas locais

Art. 7º A inscrição desde as etapas locais será realizada pelo site oficial da Olimpíada Brasileira de Neurociências (brazilianbrainbee.org), onde o aluno deve ler todas as regras e instruções. Através do site oficial, o aluno será encaminhado para sua inscrição no Portal do Candidato, onde deve se

cadastrar e, posteriormente, se matricular no Comitê local de São Paulo. É obrigatório que todos os estudantes inscritos nos comitês locais também estejam na área do comitê local no Portal do Candidato.

Art. 8º Cabe ao aluno estar atento aos prazos das competições, divulgados tanto pelo Portal do Candidato quanto pelas mídias sociais do comitê local de São Paulo.

Art. 9º O Portal do Candidato também disponibilizará um conjunto de materiais didáticos e de indicações bibliográficas para o preparo dos candidatos;

Art. 10º O candidato que não conseguir se inscrever no comitê local de São Paulo no prazo estipulado pela coordenação do comitê, não poderá se inscrever na Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências.

CAPÍTULO IV - DOS OBJETIVOS

Art. 11º A Olimpíada Brasileira de Neurociências constitui um projeto sem fins lucrativos vinculado à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e à Organização Ciências e Cognição (OCC), instituições responsáveis por sua organização e execução no âmbito nacional. A Olimpíada de Neurociências de São Paulo constitui um projeto sem fins lucrativos vinculado ao Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Israelita Albert Einstein e à Universidade Federal do ABC, instituições responsáveis por sua organização e execução na cidade de São Paulo e nas cidades vizinhas que formam a grande São Paulo, com os seguintes objetivos específicos:

I - despertar o interesse para os conhecimentos relacionados às neurociências;

II - estimular o desenvolvimento, organização e estabelecimento de iniciativas visando a popularização, divulgação e difusão dos

conhecimentos sobre neurociências para estudantes do ensino básico, como cursos, palestras, conferências, mesas redondas, etc.;

III - aproximar os estudantes e professores do ensino básico ao ambiente universitário, promovendo a divulgação e compreensão do saber científico e das inovações científico-tecnológicas;

IV - estimular o processo de descoberta das capacidades intelectuais pelos estudantes, assim como o crescimento social, econômico e cultural do jovem durante sua formação básica;

V - estimular a troca de ideias e experiências ao âmbito educacional com o apoio de espaços formais e não formais de ensino em todo o território nacional, além de estimular a participação em eventos internacionais;

VI - estabelecer o contato e fomentar a criação e ampliação de relações educacionais e sociais entre jovens residentes no Brasil e em diferentes países.

CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA LOCAL DA COMPETIÇÃO

Art. 12º A Olimpíada de Neurociências de São Paulo (*Brain Bee SP*) trata-se da etapa local de São Paulo e faz parte da primeira fase das Olimpíadas de Neurociências e são classificatórias para a competição nacional, que, por sua vez, é classificatória para a competição internacional.

Art. 13º O aluno residente em São Paulo é obrigado a participar deste comitê, independente de qual instituição de ensino está filiado;

Art. 14º A realização de mais de uma fase local, por parte do candidato, é completamente proibida, constituindo critério eliminatório em qualquer etapa da competição, assim que detectado.

Art. 15º A X Olimpíada de Neurociências de São Paulo será realizada online no dia 13 de Abril.

Seção I - Do Comitê Local

Art. 16º Os comitês locais são estruturas credenciadas junto ao comitê nacional, alinhadas aos seus objetivos e ações. Além de estruturar competições locais, desde a divulgação até a realização da competição, passando pela elaboração da prova, esses comitês têm também a função de promover a divulgação científica em neurociências, através da produção de materiais, realização de cursos, eventos e outras ações.

Art. 17º O comitê local é responsável por organizar e receber as inscrições de alunos e escolas de uma mesma cidade ou município. Sendo assim, o comitê local de São Paulo irá reunir e homologar todas as inscrições referentes aos alunos da grande São Paulo, incluindo Arujá, Barueri, Biritiba Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Jquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana do Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra, e Vargem Grande Paulista.

Art. 18º A etapa local de São Paulo será realizada em uma fase online. Será usada a plataforma do Portal do Candidato para realização da prova.

I - Destaca-se que é obrigatório que todas as inscrições dos participantes do comitê São Paulo sejam feitas no **Portal do Candidato**. Esta exigência

está alinhada com a política do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) de exigir dados unificados de todos os competidores, condicionando a manutenção do apoio a competição, além da possibilidade de inclusão dos competidores em medidas de incentivo à educação por parte destes órgãos.

Art. 19º O comitê local de São Paulo, seguindo as exigências do comitê nacional, irá alocar as suas vagas para a etapa nacional considerando a reserva de no mínimo 50% das vagas exclusivas para estudantes de escolas públicas e o restante para ampla concorrência (o que não impede que sejam ocupadas por estudantes de escola pública).

I - Caso o comitê local de São Paulo tenha até 599 competidores, ele poderá enviar 6 campeões locais, respeitando a política de vagas estipulada acima. Neste caso, serão classificados para a etapa nacional os 3 alunos com melhor desempenho geral e, dentre os demais alunos, os 3 alunos de escola pública com melhor desempenho.

II - Caso o comitê local de São Paulo tenha entre 600 e 999 competidores, ele poderá enviar 8 campeões locais, respeitando a política de vagas estipulada acima. Neste caso, serão classificados para a etapa nacional os 4 alunos com melhor desempenho geral e, dentre os demais alunos, os 4 alunos de escola pública com melhor desempenho.

III - Caso o comitê local de São Paulo tenha mais de 1000 alunos participantes, ele poderá enviar 10 campeões locais, respeitando a política de vagas estipulada acima no artigo 20º deste edital. Neste caso, serão classificados para a etapa nacional os 5 alunos com melhor desempenho geral e, dentre os demais alunos, os 5 alunos de escola pública com melhor desempenho.

IV - Desta forma, os alunos selecionados conforme os itens acima serão premiados e receberão certificados de campeões da Olimpíada de Neurociências de São Paulo.

Seção II - Da prova

Art. 20º Informações sobre o formato da prova do comitê local de São Paulo poderão ser obtidas através do Portal do Candidato, bem como indicações de materiais de estudo e espaço para tirar dúvidas.

Art. 21º A prova acontecerá de forma online, no Portal do Candidato. Os alunos devem se cadastrar no Portal do Candidato e, na sequência, se matricular na Olimpíada de Neurociências de São Paulo.

Art. 22º O Comitê São Paulo irá reunir e homologar todas as inscrições, havendo o limite de 10 alunos por escola.

Art. 23º Todos os candidatos que obtiverem desempenho superior a 50% de acertos na prova da Olimpíada de Neurociências São Paulo, receberão certificado de menção honrosa emitido pelo Comitê Nacional.

Art. 24º A prova será composta de 60 questões múltipla-escolha, podendo ser abordado todo o conteúdo presente no anexo IV deste edital.

I - As questões terão pontuações diferentes: questões consideradas de nível fácil valem 1 ponto, questões de nível médio valem 2 pontos e questões de nível difícil valem 3 pontos.

II - A prova conterà 8 questões de nível fácil, 30 questões de nível médio e 22 questões com nível difícil, de forma que a pontuação máxima será de 134 pontos.

Art. 25º Caso haja empate entre candidatos(as), candidatos(as) que terminarem a prova em menor tempo serão considerados vencedores.

Art. 26º A prova terá 3:00h (três horas) de duração e iniciará às 9h (horário de Brasília) do dia 13 de abril de 2024 (13/04/2024) em todo o território nacional, de forma simultânea para todos os competidores.

Art. 27º Caso o candidato ultrapasse a duração ou a janela de horário estabelecida, o sistema irá encerrar automaticamente sua prova, enviando as respostas salvas. Cada questão será apresentada de forma individual/sequencial e não será possível retornar às questões anteriores. Da mesma forma, candidatos distintos serão apresentados às mesmas questões em ordens distintas, pois as mesmas são randomizadas pelo sistema.

Seção III - Do Curso Preparatório

Art. 28º Visando incentivar os alunos na busca pelo conhecimento sobre o cérebro humano e estimular o interesse à pesquisa em neurociências, o comitê local de São Paulo promove um curso de neurociências em preparação para a Olimpíada de Neurociências de São Paulo.

Art. 29º O curso será realizado durante a semana da cérebro, no dia 16 de março de 2024, das 8h às 18h, de forma presencial, no auditório Moise Safra, do Hospital Israelita Albert Einstein.

Art. 30º Será seguido o seguinte programa no curso:

8:00 - 08:30 – Abertura

8:30 - 9:15 – Microambiente neuronal (Paula Tiba)

9:15 - 10:00 – Sinapses e interneurônios. (Thomaz Augusto Alves da Rocha Silva)

10:00 - 11:00 – Intervalo (Feira de Neurociências)

11:00 - 11:45 – Doenças neurodegenerativas (Patrícia Maria de Carvalho) Aguiar

11:45 - 12:30 – Memória (Raquel Fornari)

12:30 - 14:00: LUNCH BOX (Almoço)

Durante o almoço à partir das 13:00h, atividades guiadas:

- Neuromitos (Analia Arévalo)

- Profissões em neurociências

14:00 - 14:45 – Plasticidade neuronal (Artur José)

14:45 - 15:30 – Processamento emocional (Elisa Harumi Kozasa)
15:30 - 16:30 – Intervalo (Feira de Neurociências)
16:30 - 17:15 – Sistemas sensoriais (André Mascioli Cravo)
17:15 - 17:45 – Atividade de Música (Thenille Braun e Patrícia Vanzella)
17:45 - 18:00 – Fechamento

Art. 32º As inscrições para este curso devem ser realizadas pelo site do Brain Bee SP: <https://www.einstein.br/brainbee>.

Art. 33º As inscrições para o curso são independentes das inscrições para a Olimpíada de neurociências, portanto as duas inscrições devem ser realizadas para poder participar tanto do curso quanto da Olimpíada de Neurociências.

Art. 34º Os critérios de elegibilidade do curso são os mesmos da Olimpíada de Neurociências, apresentados na seção I do Capítulo III deste edital.

Art 35º As inscrições dos alunos devem ser feitas pelo(a) professor(a) responsável que os acompanhará no dia do evento. Cada escola poderá inscrever no máximo 10 alunos. Opcionalmente, a escola poderá inscrever um(a) professor(a) adicional, a depender da disponibilidade de vagas e do número de alunos inscritos pela escola. Alunos que já tenham concluído o ensino médio e ainda não tenham se matriculado no ensino superior, têm as seguintes opções: realizar sua própria inscrição, caso sejam maiores de idade ou emancipados; solicitar aos seus pais ou responsáveis legais que realizem sua inscrição.

Art. 36º Serão disponibilizadas 300 vagas para alunos participarem do curso preparatório. Dessas 300 vagas, 150 serão destinadas para alunos de escolas públicas. Caso o número de vagas de escolas públicas não seja preenchido, estas vagas serão disponibilizadas para alunos de escola particular. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição.

Art. 37º A participação no curso é opcional, não sendo um requisito para participar do BrainBee SP.

CAPÍTULO VI - DA COMPETIÇÃO NACIONAL

Art. 38º Participam da Etapa Nacional:

I - Os alunos classificados na fase local pelos comitês locais,

II - Candidatos Classificados na Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências, de acordo com os normativos estabelecidos para os campeões de cidades habilitadas ou candidatos independentes .

Art. 39º A Etapa Nacional é dividida em duas fases, na primeira competem todos os campeões locais e os campeões da Olimpíada Local Descentralizada de Neurociências, e na segunda, participam apenas os 10 primeiros colocados gerais de toda a competição.

Art. 40º Durante período compreendido entre a homologação dos candidatos para a etapa nacional e a realização da competição, os alunos participarão de aulas e dinâmicas síncronas sobre os assuntos da prova além de ter acesso a videoaulas e outros conteúdos de forma assíncrona que servirão como base de estudo.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada a participação de alunos que: (1) não competiram em fases locais, (2) já representaram o Brasil Internacionalmente em outra edição da Brazilian Brain Bee e (3) competiram em mais de uma fase local (Olimpíada Local Descentralizada ou/e comitês).

Secção I - Prova Nacional

Art. 41º Para mais informações sobre a prova nacional, entrar em www.brazilianbrainbee.org.

CAPÍTULO VII - DA COMPETIÇÃO INTERNACIONAL

Art. 42º Os candidatos terão chances de disputar a Etapa Internacional, caso sejam vencedores da competição nacional de 2024 e se enquadrem nas regras vigentes para participação da fase internacional. Atualmente podem participar alunos que não estejam matriculados no ensino superior e que tenham até 19 anos.

Art. 43º Até o momento, apenas o primeiro colocado nacional pode competir na International Brain Bee. Caso o número de vagas para a competição internacional seja ampliado, o Comitê Nacional irá avaliar a possibilidade de enviar mais participantes.

Art. 44º Em caso de desistência do primeiro colocado, serão convocados os demais competidores, em ordem de colocação, à participação da fase internacional em 2024.

Art. 45º Cada aluno pode participar apenas uma vez na Olimpíada Internacional de Neurociências (*IBB, International Brain Bee*).

Art. 46º Caso o candidato seja classificado para a etapa internacional, é de total responsabilidade do candidato realizar a solicitação de emissão de passaporte e arcar com os custos.

Art. 47º Existindo possibilidade financeira, na vigência de verbas, auxílios e patrocínios, o Comitê Nacional poderá arcar com os custos de passagem aérea e hospedagem do campeão nacional durante o período da competição internacional.

I - Há verba assegurada para o auxílio ao campeão nacional em 2024.

Art. 48º A fase internacional (*International Brain Bee*) do presente ano, com data, formato e local ainda a serem definidos. Contudo mudanças a posteriori são de domínio e responsabilidade da Comissão Internacional. Independentemente da execução da fase internacional, está mantida a competição brasileira.

CAPÍTULO VIII - DA POLÍTICA DE VAGAS

Art. 49º Com o objetivo de incentivar e aumentar a participação de escolas públicas na competição nacional, o comitê nacional define que: **cada etapa local (comitê local ou 16 OLDN) deve destinar 50% das vagas classificatórias para a etapa nacional para estudantes de escolas públicas, e os outros 50% para ampla concorrência (que também podem ser ocupadas por alunos de escola público, caso sejam os primeiros colocados).**

Art. 50º Cada comitê local, cidade habilitada (OLDN) ou conjunto de competidores independentes (OLDN), que possua até **599** inscritos que participem efetivamente da etapa local terá direito a **6 (seis)** vagas na etapa nacional, sendo **3 (três)** vagas para ampla concorrência (os três primeiros colocados) e três vagas exclusivas para estudantes de escolas públicas (classificados a partir das primeiras três colocações). Caso o comitê ultrapasse a marca de **600 até 999** participantes efetivos na competição, serão indicados até **8 (oito)** alunos para a etapa nacional e caso ultrapasse a marca de **1000 (um mil)** participantes poderá indicar 10 (dez) alunos. Em todos os casos deve-se respeitar o critério de **50%** de vagas exclusivas para alunos de escolas públicas.

Art. 51º **As vagas de ampla concorrência não excluem a possibilidade que seu preenchimento seja feito também por alunos de escolas públicas, caso ocupem as primeiras colocações.**

Art. 52º Caso não haja classificados suficientes para o preenchimento das vagas de alunos de escolas públicas, estas não poderão ser preenchidas por outros classificados de instituições particulares.

Art. 53º Os candidatos que obtiverem desempenho superior a 50% de acertos, tanto na OLDN quanto na Competição Nacional, receberão certificado de menção honrosa emitido pelo Comitê Nacional. Cada Comitê Local poderá definir políticas próprias para emissão de certificados de menção honrosa.

Art. 54º Todas as Olimpíadas de Neurociências Locais devem incluir três juízes, com formação superior e que tenham conhecimento comprovado em neurociências;

Art. 55º Nenhum tipo de discriminação é permitida, incluindo as baseadas em religião, etnia, gênero ou orientação sexual;

Art. 56º Os Comitês Locais devem fornecer a listagem de candidatos inscritos para o Comitê Nacional antes da realização da competição local, uma vez que um candidato não pode estar inscrito em mais de uma competição;

Art. 57º Todas as competições locais devem ser gratuitas, não sendo permitida a cobrança de taxa de inscrição ou entrada no dia da competição;

Art. 58º Qualquer aluno que perturbe a competição ou comprovadamente use de recursos ilegais durante a prova será desclassificado.

Art. 59º Os candidatos não poderão sair da sala da competição para ir ao banheiro durante a competição. Deve ser planejada a presença de intervalos entre as sessões;

Art. 60º Os prêmios a serem fornecidos para os participantes e os vencedores das competições locais e a competição nacional podem variar.

Art. 61º Todas as competições devem incluir o seguinte parágrafo em todas as publicações e publicidade de divulgação das Olimpíadas de Neurociências, incluindo programas, sites, panfletos e anúncios: **“Esta Olimpíada de Neurociências é um evento sancionado oficialmente pelo Comitê Nacional da Olimpíada Brasileira de Neurociências e pelo International Brain Bee. Todos os direitos reservados”**.

Art. 62º Os coordenadores credenciados em nível local passam a participar como colaboradores externos do projeto de extensão da UFRJ, assim como instituições e escolas vinculadas ou sedes de comitês passam a atuar como parceiras institucionais do projeto sediado na UFRJ e registrado junto a pró-reitoria de extensão dessa IES. Caso seja necessário, também será emitido para os coordenadores locais termo de parceria e colaboração externa, pela UFRJ, para registro em suas instituições.

São Paulo, Novembro de 2024.

Comitê São Paulo

X Olimpíada de Neurociências de São Paulo

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

I - Competição Brain Bee SP:

Inscrições para o curso preparatório	1º de Fevereiro até 23 de Fevereiro de 2024
Inscrições para a prova Brain Bee SP	23 de Fevereiro até 8 de Abril de 2024
Curso Preparatório	16 de Março de 2024
Prova Brain Bee SP	13 de Abril de 2024
Divulgação dos Resultados	17 de abril de 2024

II - Competição internacional:

<i>International Brain Bee</i>	a ser definida
--------------------------------	-----------------------

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS EM EVENTOS PÚBLICOS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM DE VOZ

Baseado na Portaria N° 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____ (nome completo do pai / mãe / responsável legal), _____ (nacionalidade), portador (a) do RG n° _____ (n° do RG com órgão expedidor), e do CPF n° _____, responsável legal do menor _____ (nome completo do menor), RG n° _____ (n° do RG do menor com órgão expedidor), autorizo que o mesmo participe do evento denominado: Curso preparatório para a X Olimpíada de Neurociências de São Paulo, a ser realizado no auditório Moise Safra e no Salão Chella e Moise Safra, localizado na avenida Albert Einstein, 627, no dia 16 de março de 2023, das 8h às 18h, em companhia e sob responsabilidade civil de _____ (nome do professor responsável), portador do RG n° _____ (n° do RG do professor responsável com órgão expedidor) e do CPF n° _____.

Adicionalmente, autorizo que sejam captadas imagens fotográficas e conteúdo audiovisual do menor durante o curso, concedendo para livre utilização os direitos sobre imagem e voz durante as atividades executadas, autorizando, conseqüentemente e universalmente, utilização, em toda e qualquer distribuição e exibição de materiais associados às atividades, por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação existentes ou que venham a ser criados antes, durante ou depois do período proposto, desde que em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente respeitando a honra e dignidade do menor.

Local, _____ Data ___/___/_____ (data da assinatura)

Assinatura do pai, da mãe ou do responsável legal

Telefones de Contato do pai, da mãe ou do responsável legal: _____

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO DO PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL E DO MENOR CONTENDO FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO ALÉM DE CÓPIA DE UM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL LEGAL.

ANEXO III - CONTEÚDO DAS PROVAS:

Fazem parte do escopo de provas da Olimpíada de Neurociências de São Paulo:

Questões múltipla escolha no período de 3h, apresentadas de forma online na plataforma do Portal do Candidato. As questões poderão abordar todo o conteúdo presente nos livros texto sugeridos:

Bibliografia:

- Essential Neuroscience. 3rd Edition by Siegal and Sapru.
- Brain Facts, disponível em: <http://www.brainfacts.org/book>.
- The Brain: An Introduction to Functional Neuroanatomy Watson, Paxinos & Kirkcaldie.

De forma mais específica, será dado maior enfoque nos seguintes temas:

- Microambiente neuronal
- Sinapses e interneurônios
- Doenças neurodegenerativas
- Memória
- Plasticidade neuronal
- Processamento emocional
- Sistemas sensoriais

Lista de doenças que podem ser abordadas

Transtorno bipolar, epilepsia, dislexia, TDAH, doença de Parkinson, dependência/adicção, doença de Alzheimer, doença de Huntington, acidente vascular cerebral (AVC/AVE), Síndrome de Korsakoff, Trauma /Lesão raquimedular, Doenças do Príon – Doença de Creutzfeldt-Jakob, Síndrome de Down, esquizofrenia, depressão, TOC, esclerose múltipla,

esclerose lateral amiotrófica, síndrome de Tourette, hidrocefalia, paralisia cerebral, síndromes neurológicas relacionadas à SIDA, dor crônica e autismo.

Poderão ser abordados os seguintes exames para teste diagnóstico

Teste de Inteligência, Teste de Memória, Exame sanguíneo (Hemograma), Teste de DNA, Punção Lombar, Aferição de Pressão Arterial, Biópsia e Neuropatologia, Teste de condução nervosa, Avaliação de reflexos, Avaliação motora, Avaliação sensorial, Eletroencefalograma, Eletromiografia, Estudo de fluxo sanguíneo cerebral, Tomografia Computadorizada (CT scan), Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET scan), Imagem de Ressonância Magnética Funcional (functional MRI), Imagem de Ressonância Magnética (MRI scan), dentre outros.